BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 1606 ANO 8 | 18 DE AGOSTO DE 2026

IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF
SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar
CEP: 70723-040 | - Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretário de Estado de Saúde do DF

ELIANE SOUZA DE ABREU
Diretora-Presidente

TÚLLIO CUNHA NOGUEIRA AGUIAR
Diretor Vice-Presidente (Interino)

EDSON GONÇALVES FERREIRA JUNIOR
Diretor de Atenção à Saúde

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ
Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

BARBARA LIRA FREITAS SANTOS
Diretora de Administração e Logística

Os Boletins de Atos Oficiais estão disponíveis em
https://igesdf.org.br/boletins-de-atos-oficiais/

COORDENAÇÃO DE PENALIDADES.....3

COORDENAÇÃO DE PENALIDADES

Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Superintendência de Contratos
Coordenação de Penalidades

Extrato - IGESDF/DP/DVP/SUCON/COPEN

EXTRATO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 04016-00060062/2025-19

INTERESSADO: SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 41.551.247/0001-83.

OBJETO: Apuração de supostas irregularidades na recusa da empresa em formalizar a contratação após sagrar-se vencedora do certame.

PENALIDADE APLICADA: Arquivamento sem aplicação de penalidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 56, § 3º, da Resolução da Diretoria Executiva nº 062/2024, que dispõe que, quando o feito não caracterizar descumprimento do objeto ou de obrigação contratual, o processo deverá ser arquivado pela Coordenação de Penalidades (COPEN), com a devida ciência ao gestor e ao fiscal do contrato.

MOTIVAÇÃO: Restou demonstrado nos autos que o Contrato nº 401/2025 não foi formalizado devido a ausência de assinatura pelo IGESDF, não restando caracterizado o alegado descumprimento contratual.

DATA DA APLICAÇÃO: 14/08/2026.

AUTORIDADE COMPETENTE: Coordenação de Penalidades (COPEN).

ANDRÉ MARQUES CABRAL
Coordenador de Penalidades

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MARQUES CABRAL - Matr.0001986-6**, **Coordenador(a)**, em 18/08/2026, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **211660398** Código CRC: **E95ACBCF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00060062/2025-19 Doc. SEI/GDF 211660398